

RESOLUÇÃO Nº 013/CD

Porto Velho(RO), 30 de abril de 1983.

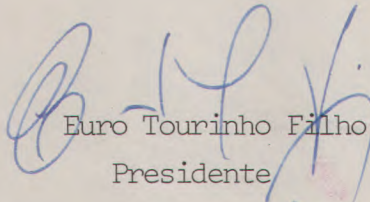
O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia(UNIR) em sua 4ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições,

- Considerando o que estabelece a Resolução nº 01 de 14 de janeiro de 1983 do Egrégio Conselho Federal de Educação, sobre cobrança de encargos educacionais nas instituições escolares do Sistema Federal de Ensino;
- Considerando o que dispõe a Resolução nº 02 de 14 de janeiro de 1983-CFE, sobre reajustes de encargos educacionais para o 1º semestre de 1983; e
- Considerando o Artigo 2º da Portaria Ministerial nº1104, de 31 de outubro de 1979;

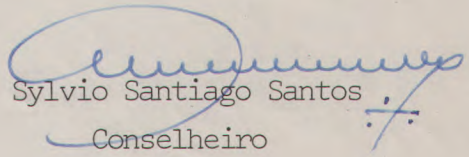
RESOLVE:

- 1º - Aprovar a tabela anexa com base nas Resoluções nºs 01 e 02 /83 do Egrégio Conselho Federal de Educação.
- 2º - Determinar que a nova tabela seja afixada na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico.

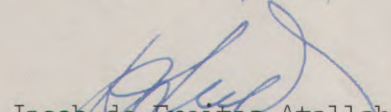
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE




Euro Tourinho Filho  
Presidente



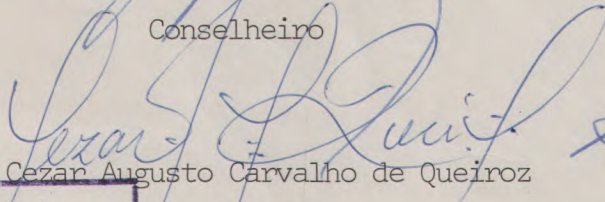
Sylvio Santiago Santos  
Conselheiro



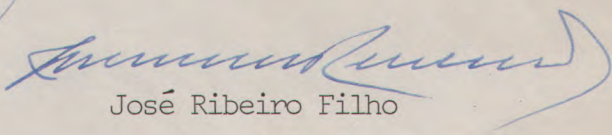
Jacob de Freitas Atallah  
Conselheiro



Álvaro Lustosa Pires  
Conselheiro



Cezar Augusto Carvalho de Queiroz  
Conselheiro



José Ribeiro Filho  
Conselheiro

REGISTRADA

Livro n.º 01

Fis. n.º 09



TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 013/CD

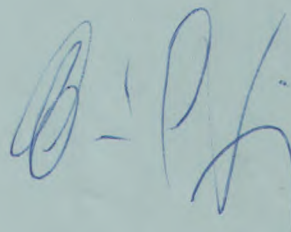
TAXA DE MATRÍCULA ..... Cr\$ 30.000,00

OUTRAS TAXAS:

2a. chamada de provas e exames ..... Cr\$ 1.500,00  
\* Requerimentos ..... Cr\$ 1.500,00  
Estudos de recuperação, adaptação e  
dependência (§ 2º art. 2º Resolução  
nº 01 de 14.01.83/CFE) ..... Cr\$ 5.000,00  
Declarações ..... Cr\$ 500,00  
\* 2a. via de documentos ..... Cr\$ 3.000,00

MULTA:

Obs: a falta de pagamento de parcelas até a data do  
vencimento implicará o acréscimo de multa única  
de 10% por atraso.



\* Fatores aprovados em reunião ordinária realizada em  
25.03.83.